

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2022

*Altera o Vencimento do Cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o Vencimento do Cargo de Assessor Jurídico constante no Art. 15º da Lei Municipal nº 2.671/2009, que passa a ter a seguinte valor:

“**ARTIGO. 15.** .....

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE DCA/CC**

<b>CARGO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIM.</b>
Assessor Jurídico	V	01	5.078,71

“

**Art. 2º.** As especificações do cargo de Assessor Jurídico são as constantes do Anexo I desta Lei Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2022.

Michael kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.03.2022

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2022  
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Altera o Vencimento do Cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 020/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto em questão visa aumentar o vencimento do cargo de Assessor Jurídico passando de **R\$ 3.941,08 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos)** para **R\$ 5.078,71 (Cinco mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

O vencimento de **R\$ 5.078,71 (Cinco mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, representa o mesmo vencimento do cargo efetivo de Procurador do Município de Selbach com 20 horas semanais, buscando assim uma maior equidade dos valores pagos aos cargos de Procurador e Assessor Jurídico, uma vez que os mesmos possuem a mesma descrição de atividades.

E ainda, a presente alteração, pretende uma melhor valorização, já que o valor que é pago hoje apresenta-se muito defasado em relação a outros municípios da região, levando em consideração ser um cargo com 40 horas semanais.

Acompanha o respectivo projeto impacto orçamentário e financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
ROBERTO GUARESCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**

### **CARGOS DE CC/DCA**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: V**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atender no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem solicitadas pelo prefeito, gerentes e/ou secretários e coordenadores das diversas áreas municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a apreciação do Prefeito, Gerentes/Secretários e Coordenadores das áreas, emitindo pareceres quando necessário; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local na medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações das ações em pagamentos, hipotecadas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos auto projetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários para a formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisa pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; emitir pareceres sobre sindicâncias e processo disciplinar administrativo; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância; representar a municipalidade, como Procurador, quando investido de necessário mandato; efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa; examinar mensalmente, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

#### **FORMA DE RECRUTAMENTO:**

a) CC/ DCA

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período de 40 horas semanais